



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 342/87



Fixa o valor Fiscal para cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, unidade de referência (U.R.) para cálculo das taxas do exercício financeiro de 1.988.

JUVENAL CHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 13 e o parágrafo único do art. 209 Lei Municipal nº 301, de 03 de dezembro de 1.983.

DECRETA:

Art. 1º -- Fixa os valores Base Fiscais, abaixo relacionados do metro quadrado por tipo de edificação para efeito do cálculo do Imposto Predial Urbano.

- | | | |
|------------------|---------------|--|
| 1 - CASA/SOBRADO | Cz\$ 2.000,00 | (dois mil cruzados). |
| 2 - APARTAMENTO | Cz\$ 2.000,00 | (dois mil cruzados). |
| 3 - TELHEIRO | Cz\$ 300,00 | (trezentos cruzados). |
| 4 - GALPÃO | Cz\$ 850,00 | (oitocentos e cinquenta cruzados). |
| 5 - INDÚSTRIA | Cz\$ 500,00 | (quinhentos cruzados). |
| 6 - LOJA | Cz\$ 1.350,00 | (mil, trezentos e cinquenta cruzados). |

CRISTAL LTDA.

ZYL 010 - 1550 KVA - 1 KW

P. P. Fones 25-1142 e 25-1188

Av. D. João de o Silva, 953

85618 - 1º distrito - Paraná

PUBLICADO

16/12/87
CARLOS GRASSI



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

7 - ESPECIAL Cz\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta cruzados).

Art. 2º - Fixa o valor Base Fiscal por metro quadrado de terreno em Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados) para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano.

Art. 3º - Fixa a unidade de Referência(U.R.) em Cz\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzados) para efeito de cálculo das taxas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro
aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1.987

JUVENAL CHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

